



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

DECRETO Nº. 896, DE 18 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.11 - Educação Básica - Ensino Infantil

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 091

Valor.....R\$ 4.000,00

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.11 - Educação Básica - Ensino Infantil

4.4.90.52.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

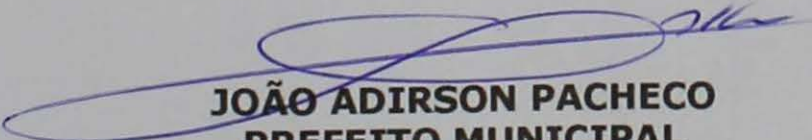
Fonte 01 - Ficha 088

Valor.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

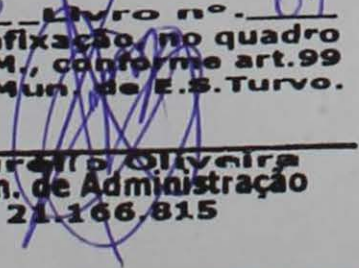
Registre-se e afixe, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Esírito Santo do Turvo, 18 de maio de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.

896 file. 33 Livro nº. 01
e Publicado por afixação no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815